

PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 61308.000087/2026-01

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo (expediente) visando o reabastecimento do estoque do paiol de Suprimento, para suprir as necessidades dos setores da Procuradoria Especial da Marinha (PEM).

O motivo da aquisição deste objeto é de suprir as necessidades da PEM e recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Intendência	ISABELE APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição destes materiais de expediente visa suprir a PEM com os recursos necessários à manutenção de um ambiente laboral adequado, garantindo condições ideais para o desempenho das funções administrativas. Tal medida alinha-se ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no que tange à melhoria das condições de trabalho e ao pleno suporte às atividades desta Procuradoria.

Além dos critérios de Sustentabilidade eventualmente inseridos no Aviso de Dispensa de Licitação como requisito previsto em lei especial. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços, conforme a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, no sistema Pesquisa de Preços, cujo relatório segue anexo a este estudo técnico preliminar. O produto desta contratação é facilmente encontrado no mercado, sendo de uso comum. Desta forma, as soluções existentes atendem aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a alcançar os resultados almejados e atender à necessidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de bens materiais de expediente, limpeza e higienização para reabastecimento do estoque do Paiol de Material Comum da PEM.

Os itens 14, 15, 16 e 17 deverão ser da marca especificada, a fim de preservar a garantia da impressora Epson.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos para os itens da contratação descritas no DFD.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.959,71

Conforme pesquisa de preços de mercado, o valor total estimado da contratação é de R\$ 4.959,71 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), considerando o critério do menor preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica na atual contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços manutenção e conservação do elevador está alinhada ao Planejamento de Contratação Anual (PCA) da Procuradoria Especial da Marinha (PEM).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Administração almeja com a aquisição dos itens, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos materiais e recursos financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da aquisição e o bom cumprimento das atividades da Procuradoria.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, nem quanto à adequação do ambiente da organização.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto desta contratação é o fornecimento de materiais de consumo (expediente e limpeza). O principal impacto ambiental decorrente da aquisição e do uso destes bens é o aumento na geração de resíduos sólidos (embalagens, papel descartado, recipientes de produtos químicos) e, em menor escala, o impacto associado ao consumo de recursos naturais.

Para mitigar os possíveis impactos ambientais, a contratação está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e seguirá os critérios de sustentabilidade estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2010, conforme o Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se tecnicamente, economicamente e administrativamente viável, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada pela PEM, qual seja, aquisição de material para recompletamento do paiol (expediente e limpeza).

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se vantajosa, considerando o baixo valor estimado da contratação, bem como o fato de que a manutenção periódica dos equipamentos evita custos mais elevados decorrentes de substituições prematuras, além de mitigar riscos de danos ao patrimônio e à integridade física dos usuários.

No que tange à viabilidade administrativa, a contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada em razão da baixa complexidade do objeto, da celeridade do procedimento e da economicidade processual, atendendo de forma tempestiva à necessidade da Administração.

Ademais, não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais que inviabilizem a contratação, tampouco a necessidade de adequações estruturais no âmbito da Organização Militar, o que reforça a viabilidade da solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável, adequada e necessária, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança, previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELE APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA

Equipe de apoio